

<b>Processo n.º</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023</b>
<b>Interessadas:</b>	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento
<b>Assunto:</b>	<b>CONTRATAÇÃO DIRETA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.</b>

**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. **CONTRATAÇÃO DIRETA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN. POSSIBILIDADE.**

## **DOS FATOS**

---

Submete-me a parecer jurídico para a **CONTRATAÇÃO DIRETA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.**

É o relatório. Passo o opinar.

## **DO DIREITO**

---

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998:

"Art. 25. É Inexigível a licitação:

I – Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão do registro do comércio local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes."

A fim de configurar-se a não exigência de abertura de procedimento licitatório impende restar comprovada a inviabilidade de competição, a qual, consoante Cretella Júnior, é, lato sensu, o certame em que um dos contendores reúne qualidades tais que se torna único, exclusivo, sui generis, a tal ponto que inibe os demais licitantes, sem condições competitivas.

No mesmo diapasão, discorre Meirelles ser a licitação inexigível quando há impossibilidade jurídica de competição entre contratantes, quer pela natureza específica do negócio, quer pelos objetivos sociais visados pela Administração. E mais adiante ele assevera não se poder pretender melhor proposta quando apenas um é proprietário do bem desejado pelo Poder Público ou reconhecidamente capaz de atender às exigências da Administração no que concerne à realização do objeto do contrato.

Dos dispositivos citados, podemos abstrair alguns requisitos para a contratação por inexigibilidade. A caracterização da situação de único fornecedor, o preço tem que ser o preço praticado pelo mercado, devendo a inexigibilidade ser ratificada pela autoridade superior e publicada perante a imprensa oficial.

Em virtude dos fundamentos fáticos e jurídicos expostos neste Parecer, opina-se pela possibilidade jurídica da inexigibilidade do procedimento licitatório, com a contratação direta do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE, tendo em vista a necessidade de publicação dos atos públicos no Diário Oficial da União (DOU) e por restar caracterizada a inviabilidade de competição entre eventuais interessados em oferecer o objeto ora declinado, enquadrando-se, respectivamente, nas hipóteses do art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93

Diante da realidade, a própria Lei de Licitação se preocupou prevendo a contratação de artistas sem realização de certame licitatório, já que a contratação leva em conta a qualidade intelectual do prestador e, não o preço em si.

## **CONCLUSÃO**

---

Diante de tudo que foi exposto opinamos pela possibilidade, da contratação ser realizada com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 17 de fevereiro de 2023.

**DIOGO VINÍCIUS AMÂNCIO RIBEIRO**  
**OAB/RN 9935**



Prefeitura de  
**Caiçara**  
do Rio do Vento

## VALIDAÇÃO ASSINATURAS



Código de verificação: 15642-d4209650-4cbe-4738-bdfa-  
242527986826

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasilia timezone)

- ✓ **DIOGO VINÍCIUS AMÂNCIO RIBEIRO (CPF: 057.\*\*\*.\*\*\*-27), PREFEITURA DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

Para verificar as assinaturas, acesse em <https://pmcaicaradoriodovento.sistemadesolicitacao.com.br> e informar o código acima ou acessar o link abaixo:

[https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/15642\\_d4209650-4cbe-4738-bdfa-242527986826\\_assinado.pdf](https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/15642_d4209650-4cbe-4738-bdfa-242527986826_assinado.pdf)